



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

EDITAL Nº 31/2016 – SECOD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016
EDITAL DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE INFORMÁTICA
BELO HORIZONTE

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) O presente processo de recrutamento e seleção se destina, **exclusivamente**, aos alunos do **curso superior em Ciência da Computação, Tecnólogo de REDES e SISTEMA DA INFORMAÇÃO/TI**;
- C) O candidato ao inscrever-se para a(s) vaga(s) existentes listadas no Anexo II deverá preencher ficha de inscrição. São necessárias as cópias dos documentos listados no item 2.C para acompanhar cada inscrição.
- D) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado. As atividades desenvolvidas durante o estágio estão detalhadas no Anexo I.
- E) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e frequentes em uma das instituições de ensino conveniadas listadas no Anexo III.
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- G) Os candidatos habilitados comporão cadastro de reserva e, tão logo seja disponibilizada nova vaga, serão convocados para ocupá-la, conforme a ordem de classificação.
- H) Expectativa para início das convocações: dezembro/2016.
- I) Fica assegurado o percentual de 10% do total de vagas disponíveis neste Edital aos estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- estar regularmente matriculado e frequente no curso de instituição conveniada a este Tribunal (Anexo III);
- estar cursando **a partir do segundo período e até o penúltimo período** dos cursos superiores de **Ciência da Computação ou Tecnólogo em Redes e SISTEMA DA INFORMAÇÃO/TI**;
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, comprovada por declaração da instituição de ensino, histórico escolar do curso superior ou outro documento mencionado na letra C do item 2 (“Documentação para Inscrição”).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

- possuir Título de Eleitor Regular (válido).

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Estudante que estiver cursando o primeiro ou o último período de curso superior (considerada a data da inscrição).

C) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: *(*) documentos obrigatórios*

- *(*)* Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante no site do TREMG;
- *(*)* Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- *(*)* Declaração ou documento comprobatório de matrícula, período/ano de curso e frequência regular, fornecidos pela instituição de ensino;
- Declaração fornecida pela instituição de ensino ou documento congênere, onde **conste a média das notas** alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados. A falta deste documento não desclassificará o candidato. **O aluno que não apresentar declaração de média** fornecida pela instituição de ensino terá sua média calculada pelo TREMG conforme Item 3.A. Entretanto, será classificado como *EXCEDENTE*, ou seja, seu nome e média será indicada ao final dos candidatos que apresentarem a declaração de média da instituição de ensino e sua classificação apresentará o indicador de *EXCEDENTE*. ***Atenção: a entrega desta declaração NÃO é obrigatória; porém, fica advertido que a MÉDIA do aluno INFORMADA PELA FACULDADE em documento oficial (declaração ou histórico escolar ou documento similar) terá impacto na classificação final do aluno;***
- *(*)* Histórico escolar do curso superior, com notas numéricas. Será aceito como histórico escolar qualquer documento fornecido pela instituição de ensino onde constem os dados de identificação da escola, do aluno, data de emissão do documento e as disciplinas cursadas em cada semestre letivo com a indicação expressa das notas alcançadas em cada uma. Desta forma, serão aceitos tanto o documento fornecido pela secretaria quanto o fornecido pelo site da Faculdade;
- *(*)* No caso de candidato portador de deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

D) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento, o candidato deverá fazer sua inscrição pela internet no site do TRE-MG e enviar toda a documentação exigida através de anexo à ficha de inscrição.

Não serão aceitas inscrições:

- Entregues diretamente no cartório eleitoral;
- fora do prazo;
- por email.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

E) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 08/11/16.
- Prazo para envio da documentação: de 08/11/16 até 18hs do dia 22/11/16.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições deferidas: a lista de todos os inscritos, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG, a partir de 24/11/16.
- Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- Resultado do recurso: a partir de 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição do recurso.
- Publicação de resultado após o recurso, se houver, a partir de 30/11/16.

F) ACESSO A FICHA DE INSCRIÇÃO

- PARA INSCREVER-SE [CLIQUE AQUI](#).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos;
- Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- **ATENÇÃO: A MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL DO ALUNO SERÁ AQUELA INFORMADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.** Não será, de forma alguma, calculada a média de notas do candidato se a instituição de ensino a informar expressamente.
- Caso o aluno não apresente a média de notas informada pela instituição de ensino, ele terá a sua média calculada pelo TREMG como segue: a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior (ou documento congênere), desde o primeiro período do curso (aprovações e reprovações), dividida pelo número de matérias correspondentes. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar, ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada. O aluno cuja média for calculada pelo TREMG será classificado como **excedente** e seu nome será inscrito ao final da lista geral de classificados.
- As listas de candidatos, separadas por instituição de ensino, observarão a ordem decrescente da média geral de aproveitamento dos alunos e ao final apresentarão a classificação dos **excedentes**, também em ordem decrescente de média.
- Quando a vaga de estágio surgir, a preferência de convocação será do primeiro colocado geral (maior média geral). Os alunos excedentes somente serão convocados após a convocação de todos os inscritos anteriores (conforme Item 5.B).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo) **ou** encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>. O recorrente será intimado da decisão de seu recurso.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

- A) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global, independente da instituição de ensino) será convocado por email e/ou sms/whatsapp. Ele deverá responder expressamente à convocação informando sua aceitação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder à convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

B) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição de ensino e assim por diante, fazendo-se o rodízio entre as instituições de ensino.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do último período do curso na instituição de ensino (observado o disposto no art. 19 da Lei nº 11.788, de 2008).
- C) O estagiário contratado que se desligar da instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo, somente será mantido se a sua transferência se der para mesmo curso e se a nova instituição de ensino para a qual se transferiu também for conveniada com o TREMG.
- D) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia do cartório ou seu supervisor de estágio.
- F) Direitos do estagiário:
- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil de cada mês;
 - Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, juntamente com o pagamento da bolsa-estágio;
 - Seguro contra acidentes pessoais;
 - Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
 - Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
 - Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.
- C) O valor da bolsa-estágio é de R\$700,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado, pagos em pecúnia.
- D) O presente processo seletivo terá validade por 6 meses. Após esse período, caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2016.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

ANEXO I – ATIVIDADES PREPONDERANTES DO ESTÁGIO

Curso: INFORMÁTICA

- Prestar suporte aos usuários do Windows, MSOffice, BOffice, Web mail;
- Dar suporte à instalação e utilização de impressoras;
- Instalar, configurar e dar suporte aos programas da Justiça Eleitoral;
- Instalar e configurar hardware, software e periféricos windows.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

Nº DE VAGAS	CURSO	TURNO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
01	Ciência da Computação, Tecnólogo de Redes e sistemas da Informação/ TI	TARDE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – CAPITAL - **CURSO SUPERIOR**

ANEXO III – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG

INSTITUIÇÃO_DE_ENSINO	CONVÊNIO Nº
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-CEFET	02/2012
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE-UNI BH	03/2010
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	07/2013
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	05/2010
COLÉGIO PADRE EUSTÁQUIO-ASSEDINS-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL	07/2012
ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA	17/2010
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG	16/2010
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	14/2010
FACULDADE DE DIREITO UFMG-CIÊNCIAS DO ESTADO	44/2012
FACULDADE MINAS GERAIS-FAMIG	04/2010
FACULDADE NOVOS HORIZONTES	81/2012
FACULDADES ARNALDO JANSSEN	19/2010
FACULDADES PROMOVE	20/2010
FEAD-CENTRO DE GESTÃO EMPREENDEDORA	04/2011
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUMEC	02/2010
INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA	21/2010
PITÁGORAS- SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	13/2014
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-PUC MINAS	01/2010